

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO**

Orienta o processo avaliativo nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Tunas do Paraná.

A **Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná**, no uso de suas atribuições e considerando: A Constituição Federal, Art. 205 e 206 e a Emenda Constitucional nº 53, a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada conforme Lei nº 13.431 de 2017, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 (atualizada conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.700 de 16 de junho de 2008 e Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013), a Lei 13.005/14 de 26 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Parecer CNE/CEB nº 007/10 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010 de 09/07/2010, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: Resolução CNE/CEB nº 7/2010 de 14/12/2010, Parecer CNE/CEB nº 02/98 de 29/01/2008 e a Resolução nº 02/98 de 07/04/1998, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CEB nº 2 de 22/12/2017, **a Lei Municipal nº 636/15** que definiu o **Plano Municipal de Educação**, o Projeto Político Pedagógico e Regimento escolar de cada Unidade de Ensino, Decreto Federal nº 11.079/2022 de 23/05/2022 – Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica e as demais normas e legislação, pertinentes ao assunto.

**INSTRUI**, as Unidades Escolares de Ensino Fundamental quanto ao Alinhamento do Processo Avaliativo na Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná a partir do ano letivo de 2023.

## 1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

### 1.1 Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica será realizada duas vezes durante o ano letivo (fevereiro e novembro) para revelar o nível de aprendizagem do estudante, bem como da turma. Ela deve ser ponto de partida para o planejamento de ações do(a) Professora(a) e da Equipe Gestora – EG, com o objetivo de promover a aprendizagem de todos os estudantes. A Coordenação de Ensino Fundamental – SME elabora e encaminha para as Unidades Escolares os indicadores mínimos de aprendizagem de cada ano escolar, os quais farão parte do diagnóstico durante o ano letivo. Estes indicadores devem nortear a elaboração de instrumentos avaliativos pela Escola cujos resultados, serão registrados em uma planilha de dados, a qual permitirá uma análise referente à aprendizagem dos educandos, sendo:

<b>Tipo de avaliação</b>	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>
<b>Diagnóstica</b>					
<b>Língua portuguesa</b>	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro
<b>Matemática</b>	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro	Fevereiro Novembro

A seguir as Equipes Gestoras, com base nos Referenciais Curriculares Municipais devem:

- Realizar análise reflexiva (EG e professores) sobre os dados, que servirá para o planejamento das aulas dos professores, bem como da formação continuada;
- Reenviar para o/a Assessor/a Pedagógico/a – AP/SME as planilhas eletrônicas preenchidas no tempo determinado pela SME.

<b>Planilhas</b>	<b>Datas de Entrega</b>
<b>Avaliação Diagnóstica de Língua portuguesa</b>	Fevereiro e Novembro
<b>Avaliação Diagnóstica de Matemática</b>	Fevereiro e Novembro

A partir dos dados enviados, a SME realizará a consolidação deles e obterá o resultado geral da Rede. No decorrer do processo será feita a análise do diagnóstico da Rede Municipal de Ensino e elencadas ações (formação, assessoramento e intervenção) a partir das demandas reveladas.

As devolutivas dos resultados serão refletidas e discutidas pelo (a) Assessor Técnico Pedagógico (ATP) da SME. Após essa reflexão, a escola juntamente com apoio do (a) STP e SME deverá elaborar um plano de intervenção para garantir a aprendizagem dos estudantes.

## **1.2 Avaliação diagnóstica permanente da escola**

Os indicadores mínimos de aprendizagem de cada ano escolar serão utilizados pelo(a) professor(a), com acompanhamento da(do) EG e da ATP, para o monitoramento da aprendizagem dos estudantes de modo que revele o progresso deles.

Nos meses de fevereiro e novembro a planilha deve ser preenchida e arquivada na própria escola. Neste período a movimentação da planilha deve ser acompanhada e monitorada pelo(a) professor(a) referência, pela EG (Equipe Gestora) e ATP (Assessora Técnica Pedagógica) da SME.

## **2. AVALIAÇÃO INTERNA**

De acordo com o artigo 13 da LDB 9.394/96, o qual dispõe como função do professor “o dever de zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação num processo que atenda a avaliação contínua”, a SME orienta as ações das escolas quanto aos instrumentos para a avaliação interna nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, tendo em vista a garantia do direito de aprendizagem dos educandos do 1º ao 5º ano.

Alguns destes instrumentos são indispensáveis para o registro avaliativo. Tais instrumentos são:

- Provas escritas (impressas), no mínimo uma por semestre atendendo as singularidades de cada educando.
- Planilha de registro e acompanhamento individual do componente curricular.
- Observação diária dos estudantes (reflexões realizadas no planejamento, inclusive sobre o protagonismo infantil/estudantil).
- Discussão de temas previamente estudados.

Datas das avaliações internas:

1º Semestre	Fevereiro
2º Semestre	Novembro

## 2.1 Conselho de Classe

O Conselho de Classe deverá acontecer trimestralmente, respeitando as datas de sua realização estipuladas através do Calendário Escolar elaborado pela SME, a sua realização obedecerá aos seguintes itens:

- Ficha de pré-conselho conforme no regimento Escolar da Instituição; preenchimento da ficha de pré-conselho uma semana antes da data marcada para o Conselho de Classe;
- realização do Conselho de Classe com a presença da Equipe Gestora e dos professores que trabalham com a turma: ( professor(a) referência, professor(a) de componente curricular e da SRM se for público da Ed. Especial).

Na realização do Conselho de Classe registra-se em Ata em Livro Próprio as discussões referentes a:

- reflexões, ações realizadas e encaminhamentos a respeito do desempenho e disciplina dos estudantes no trimestre em discussão:

- deliberação sobre a frequência dos estudantes, bem como as providências tomadas em relação aos estudantes faltosos (projeto de infrequência);

Terminado todo o Conselho de Classe a EG juntamente com os professores assinam a ata e agendam a reunião com os pais para a assinatura dos Pareceres Avaliativos e Boletins.

O Conselho de Classe realizado no final do ano letivo, conforme as datas aprovadas pelo Calendário Escolar, deverá deliberar sobre a promoção/retenção por frequência ou aprendizagem dos estudantes no final de cada ano letivo.

As orientações para a realização e o registro deste conselho obedecerá ao disposto no Regimento Escolar em Vigencia de cada Instituição.

Em relação à frequência, deve-se levar em conta o que estabelece a legislação vigente. A LDB em seu Art. 24, Inciso VI, registra que o “controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto em seu Regimento Escolar e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação”.

No entanto, o estudante que ultrapassar o limite de faltas terá a oportunidade de ser aprovado pelo Conselho de Classe, desde que atinja os objetivos previstos para o ciclo em que se encontra, conforme o que delibera o inciso V alínea “a” do mesmo artigo acima citado: “a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”.

Cabe ressaltar que a equipe gestora da escola deve ter o registro de todas as providências que tomou em relação aos estudantes faltosos como:

- registro dos contatos que teve com a família e das providências tomadas;
- encaminhamentos a projetos de recuperação de estudos;
- encaminhamento de relatório ao Conselho Tutelar.

<b>Reunião de Pais/Responsável</b>	
<b>Trimestre</b>	<b>Entrega de Parecer Descreativo (1º ano) entrega de</b>

	<b>Boletins de 2º ao 5º ano</b>
1º	Data conforme aprovado no Calensário Escolar
2º	Data conforme aprovado no Calensário Escolar
3º	Data conforme aprovado no Calensário Escolar

### **3. AVALIAÇÃO PADRONIZADA EM GRANDE ESCALA**

A Avaliação Educacional é um sistema de informações que tem como objetivos fornecer diagnóstico e subsídios para a implementação ou manutenção de políticas educacionais. Ela deve ser concebida também para prover um contínuo monitoramento do sistema educacional com vistas a detectar os efeitos positivos ou negativos de políticas adotadas. Dessa maneira, os objetivos da avaliação em larga escala do sistema escolar são os de diagnosticar o que estudantes em diferentes anos escolares sabem e são capazes de fazer em um determinado momento, e acompanhar sua evolução ao longo dos anos.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliação externa em larga escala que permite ao INEP realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem intervir no desempenho do estudante.

Essas avaliações são realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira.

A Prova Paraná é um instrumento de avaliação elaborado com o objetivo de identificar as dificuldades apresentadas, bem como, as habilidades já apropriadas pelos estudantes durante o processo de ensino e aprendizagem. Além da Prova Paraná para o 5º ano, o governo do Estado realiza a Prova Paraná Mais, também para o 5º ano, e a avaliação de Fluência leitora para o 2º ano.

A Secretaria de Educação, também, participa das Avaliações Padronizadas em Grande Escala a nível estadual por meio da **Prova Paraná e da Prova Paraná Mais**, para os 2º e 5º anos.

As avaliações a nível estadual são de responsabilidade do Estado e compete a Ele a elaboração das provas, impressão, distribuição, correção e

consolidação dos dados e disponibilização dos resultados por meio eletrônico para os professores, equipes gestoras e secretarias municipais.

As escolas municipais a partir dos resultados das avaliações **Prova Paraná e da Prova Paraná Mais** deverão analisar os resultados e planejar intervenções que visem a aprendizagem dos estudantes e práticas que promovam a equidade de aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação orienta os procedimentos para a aplicação da Prova Paraná/ Prova Paraná Mais e após receber os resultados consolidados desenvolverá ações junto às escolas municipais para que todos os estudantes possam adquirir os conhecimentos almejados e assim garantir a aprendizagem.

Da mesma forma participa da **Avaliação da Educação Básica (Saeb)**, que é responsabilidade do INEP, instituto do Governo Federal.

Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2023

---

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO  
Secretária Municipal de Educação da Tunas do Paraná